

Unidades curriculares <sup>(1)</sup>	Área científica <sup>(2)</sup>	Tipo <sup>(3)</sup>	Tempo de trabalho (horas)		Créditos <sup>(6)</sup>	Observações <sup>(7)</sup>
			Total <sup>(4)</sup>	Contacto <sup>(5)</sup>		
Métodos de Monitorização Ambiental .....	B		81	27	3	
Métodos de Recuperação Ambiental .....	B		81	27	3	

<sup>(1)</sup> Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

<sup>(2)</sup> De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas.

<sup>(3)</sup> Indicar para cada actividade [usando a codificação constante da alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.

<sup>(7)</sup> Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

20 de Abril de 2006. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 10 848/2006 (2.ª série).** — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Química pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pela Doutora Ana Margarida Sousa Dias Martins:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.  
Vogais:

- Doutora Maria José Diogo da Silva Calhorda, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Baltazar Manuel Romão de Castro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
- Doutor Carlos José Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Jorge Carreira Gonçalves Calado, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Dias Lopes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Luís Joaquim Alcácer, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutora Sílvia Marília de Brito Costa, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Alberto Romão Dias, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Armando José Latourrette de Oliveira Pombeiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutora Maria de Lurdes Taveira Sadler Simões Gonçalves, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Manuel Gaspar Martinho, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor António Luís Vieira de Andrade Maçanita, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor João Pedro Estrela Rodrigues Conde, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

18 de Abril de 2006. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

### Instituto Superior Técnico

**Despacho (extracto) n.º 10 849/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 8 de Fevereiro de 2006:

Rui Moura da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a 100%

no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2006, válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

**Despacho n.º 10 850/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 9 de Março de 2006:

Luís Manuel Palma — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em tempo parcial (20%), em regime de acumulação, para a Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com efeitos a partir de 13 de Março e até 19 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Abril de 2006. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

**Despacho n.º 10 851/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 10 de Fevereiro de 2006:

Rita do Carmo Fortunata Balbino Freitas Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação de Beja, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de quatro horas semanais, correspondendo-lhe 30% da remuneração, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro e até 31 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2006. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

**Despacho n.º 10 852/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Paula Cristina Azevedo Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária de Bragança, em regime de exclusividade, a partir de 1 de Fevereiro, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2006, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

21 de Abril de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 5877/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente deste Instituto de 17 de Abril de 2006, o Instituto Superior de Engenharia deste Instituto foi autorizado a celebrar contrato administrativo de provimento, após aceitação da rescisão do contrato anteriormente celebrado, com Carlos Manuel Amorim Jorge para a categoria de operário principal electricista da carreira de operário qualificado, com

a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 204, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2006.

24 de Abril de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Aviso n.º 5878/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 2 de Maio de 2006, o Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto foi autorizado a celebrar contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, com a licenciada Maria Paula Neto Henriques Sendas, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica, da carreira técnica superior do regime geral da Administração Pública, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400, com efeitos a partir da data do despacho.

3 de Maio de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

## Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

**Despacho n.º 10 853/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 31 de Março de 2006 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Maria Helena Pereira Martins, assistente administrativa principal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra — nomeada em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para a categoria de assistente administrativo especialista do mapa de pessoal desta Escola. A aceitação da nomeação produzirá efeitos a partir de 31 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2006. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Escola Superior de Música

**Despacho n.º 10 854/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Fevereiro de 2006:

Abel Lucas Cardoso — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (30%), para a Escola Superior de Música de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006 e com termo a 31 de Agosto de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 306,99. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2006. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

### Escola Superior de Teatro e Cinema

**Despacho n.º 10 855/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, publica-se o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do curso de Teatro da Escola Superior de Teatro e Cinema aos maiores de 23 anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto.

#### Regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do curso de Teatro da Escola Superior de Teatro e Cinema aos maiores de 23 anos.

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, a comissão científica do Departamento de Teatro da Escola Superior de Teatro e Cinema aprova o regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do curso de Teatro da Escola Superior de Teatro e Cinema aos maiores de 23 anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, adiante designadas por provas.

1.º

#### Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede as mesmas e que não sejam titulares de habilitação de acesso ao ensino superior.

2.º

#### Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada junto do Núcleo de Assuntos Académicos da Escola Superior de Teatro e Cinema.

2 — A inscrição será efectuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio, acompanhado do currículo escolar e profissional, de fotocópia do bilhete de identidade, de declaração de compromisso de honra de que não é titular de habilitação de ingresso no ensino superior e de documentos (porta-fólio, diplomas, certificados de habilitações, obras de que é autor) que o candidato considere úteis para demonstrar o seu currículo, aptidões e motivações, bem como do pagamento das taxas e emolumentos devidos.

3.º

#### Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

1 — O prazo de inscrição e calendário geral de realização das provas é fixado anualmente de maneira a estarem concluídas antes das provas do concurso local de acesso.

2 — O calendário abrange todas as acções relacionadas com as provas.

4.º

#### Provas

1 — A avaliação da capacidade para a frequência do curso de Teatro da Escola Superior de Teatro e Cinema integra:

- A realização de uma prova escrita e oral de avaliação de conhecimentos na área do Teatro;
- A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- A avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista.

2 — Os resultados das provas são expressos na escala de 0 a 20.

5.º

#### Periodicidade

As provas de avaliação da capacidade para a frequência do curso de Teatro serão realizadas anualmente, numa única chamada.

6.º

#### Júri da organização e realização das provas

1 — A elaboração e a classificação das provas são da responsabilidade de um júri nomeado pelo presidente do conselho directivo, sob proposta da comissão científica do Departamento de Teatro da Escola Superior de Teatro e Cinema.

2 — O júri é composto por três docentes.

7.º

#### Prova escrita

1 — A prova escrita é composta por três questões sobre teatro, das quais o candidato escolhe uma, a qual se destina a avaliar a sua capacidade de interpretação, exposição e expressão.

2 — A prova escrita terá a duração de duas horas.

8.º

#### Prova oral

A prova oral incidirá sobre a defesa da argumentação apresentada na prova escrita.

9.º

#### Reapreciação das provas

1 — Os candidatos podem requerer a consulta e ou reapreciação da prova escrita, nos termos do presente artigo.

2 — Nas quarenta e oito horas seguintes à afixação do resultado da prova escrita, deve o candidato:

- Apresentar no Núcleo de Assuntos Académicos requerimento dirigido ao presidente do júri solicitando a consulta da prova escrita;